

## **LEI N° 892**

### **Altera Delimitação da Zona Urbana e Aprova Loteamento de Vila União.**

Art. 1º - Fica alterada a planta a urbanização de Vila União, núcleo populacional neste município, o respectivo loteamento elaborado pelo Dr. Julmar de Oliveira Diniz, engenheiro Civil, carteira nº 3.068/D CREA 4º Região, contendo 600 ( seiscentos) lotes em 30 quadras, numa área total de 37 hás. 96 ares e 71 centiares, situado no setor Oeste, da qual as plantas anexas e respectivas memoriais descritivas ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O loteamento de que trata o presente artigo, terá as seguintes delimitações: com frente a leste com terras de Alvino Felisberto Leal, a noroeste com a antiga urbanização da Vila União, ao norte com terras de Guilherme Simão Nunes e finalmente a noroeste e sudeste, com terras de Antonio de Sousa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de agosto de 1972.  
Prefeito Municipal